



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 156, de 15 de dezembro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2482702),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 89/2018, (processo nº 23067.022569/2017-11, pregão nº 20/2018), firmado com a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial CNPJ: 76.535.764/0001-43, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de integração da rede privada de voz da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395;

Lotado na Departamento de Atividades Gerais.

Suplente: Carlos Sérgio Frota Junior, SIAPE nº 2318498;

Lotado na Divisão de Vigilância e Segurança.

II - Fiscal Administrativo:

Titular: Marlúcia Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445;

Suplente: Marliete Severino da Silva, SIAPE nº 1166525;

Ambas lotadas na Divisão de Análise de Contas.

III - Fiscal Técnico:

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317;

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia.

Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195;

Lotado na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental - UFC/INFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 46, de 18 de março de 2019 (0678258).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653720** e o código CRC **24FC947F**.